

TERMO DE REFERENCIA

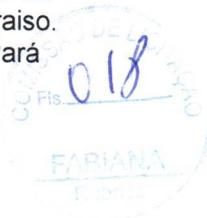
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.ª Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Combustível automotivo para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

1.2 Especificação do Objeto:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum - É a gasolina mais simples (IAD = 87); - Não recebe nenhum tipo de aditivo; - Recebe adição de álcool anidro, conforme legislação vigente; - Possui teor de enxofre = 50* ppm; - Não recebe corante, possuindo assim, a coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada); - Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina; * Teor de enxofre válido a partir de 1º de janeiro de 2014 - 800 ppm (max.).	Litro	15.000
	Óleo Diesel Comum - É o óleo diesel mais simples; - Não recebe nenhum tipo de aditivo; - Possui uma coloração incolor a amarelada, podendo alterar para marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. Se comercializado como diesel S500 apresenta coloração vermelha; - Apresenta teor de enxofre máximo de 500 ppm, comercializado nos municípios determinados conforme a Resolução ANP nº 50 de 23.12.2013; - Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel; - Possui número de cetano de no mínimo, 42.	Litro	5.000
	Oleo Diesel S 10	Litro	16.000



<p>- Difere do óleo diesel comum pela presença de um pacote multifuncional de aditivos com as seguintes funções: Detergentes/Dispersantes = Manter o motor limpo, melhorando seu desempenho; Anti-espumante = Evitar a formação de espuma durante o abastecimento, garantindo total enchimento do tanque; Anti-corrosivo = Evitar a formação de ferrugem, LT 8.000 LTS 6,05 48.400,00 aumentando a vida útil dos componentes de alimentação do motor (bomba e bicos injetores); Demulsificantes = Ajudar na separação de água-óleo diesel, evitando o desgaste do sistema de injeção do veículo;</p> <p>- Possui número de cetano de, no mínimo, 48, melhorando a qualidade de ignição.</p> <p>- Possui uma coloração incolor a amarelada, podendo alterar para marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel.</p> <p>- Apresenta teor de enxofre máximo de 10 ppm.</p> <p>- Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel.</p> <p>- A utilização continuada do Extra Diesel Aditivado S10 garante uma pulverização mais eficaz do combustível na câmara de combustão, permitindo uma mistura mais homogênea do combustível com o ar, melhorando o rendimento do motor, evitando o desperdício de óleo diesel e reduzindo as emissões, contribuindo para uma melhor qualidade do ar.</p>		
--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo tem por objetivo suprir as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, pela necessidade do funcionamento do aparelhamento do setor municipal, que exige o regular fornecimento de materiais e a prestação de serviços indispensáveis à execução das atividades pública. A aquisição de combustível é uma das despesas cotidiana, comum á de toda a Administração Publica. Ainda assim entende-se que tal aquisição é extremamente necessária para atender a demanda dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2.2 No que tange as atribuições dos serviços públicos ofertados pela secretaria, é importante destacar que o referido objeto deste edital se faz necessário para que se dê continuidade aos serviços prestados por esta secretaria bem como: o deslocamento das diversas equipes e colaboradores, na realização das atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pela secretaria, para efetivamente desempenharem seus misteres /Transporte da equipe para participar de compromissos oficiais e viagens administrativas, acompanhamento das atividades e visitas ao Distrito Empresarial, visita as associações e empresários que buscam os recursos junto ao FMDS / Abastecimentos dos veículos para o deslocamento dos produtores rurais da zona rural que utilizam Feira do Produtor e Mercado Municipal nos sábados e domingos para a comercialização dos seus produtos.



- 2.3 Neste sentido, a formação de processo licitatório para os materiais objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas.
- 2.4 Sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra, sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos.

3. META FISICA

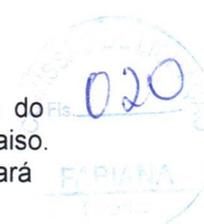
- 3.1 Viabilizar a aquisição de combustível, para dar continuidade nos serviços essenciais da secretaria, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município.

4. LOCAL DE ENTREGA

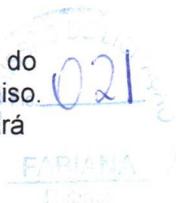
- 4.1 Os abastecimentos provenientes desta solicitação serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento na sede do município, onde o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás-PA..
- 5.2. O fornecimento ocorrerá de segunda-feira a segunda-feira no horário das 06:00 às 22:00hs, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado, conforme necessidades da secretaria.
- 5.3. O prazo para o abastecimento dos veículos será de 1 (uma) hora, a contar do recebimento da respectiva solicitação.
- 5.4. O não cumprimento do disposto no subitem 5.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 5.5. A empresa contratada deverá executar o fornecimento de combustível em seu próprio Estabelecimento, mediante a apresentação de requisição própria, em uma via, contendo local para as seguintes especificações: identificação do órgão, data, marca e modelo do veículo, placa, nome do condutor do veículo, quantidade de combustível, valor unitário do combustível, valor total do abastecimento, carimbo e assinatura do fiscal de contrato do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás-PA., para efetuar a requisição, além da identificação do funcionário do Estabelecimento que realizou o abastecimento na bomba.



- 5.6. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento.
 - 5.7. Para tanto a empresa vencedora do certame deverá manter as informações de seu cadastro atualizado junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, informando o endereço de e-mail, telefone ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos;
 - 5.8. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás-PA., através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;
 - 5.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
 - 5.10. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto desse termo de referência em desacordo com os termos do edital e seus anexos.
 - 5.11. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás-PA, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
 - 5.12. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
 - 5.13. Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
 - 5.14. Fica expressamente proibido a contratada fornecer combustíveis em recipientes plásticos, vasilhas, garrafas ou qualquer outro tipo de abastecimento que não seja de veículos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.
- 6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 6.1 Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
 - 6.2 O contrato terá sua vigência de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura



7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, acompanhado de nota fiscal comprobatória.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.
- 8.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6 O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7 A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
 - ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
 - ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;



- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

8.8 Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8.9 Fica designado o servidor Sr.^a Daiane Braga Brandão, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria nº 12/2023-GP.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.
- 9.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 9.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 9.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7 Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 9.8 Abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos, maquinários e equipamentos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA.
- 9.9 Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do INMETRO;
- 9.10 Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.
- 9.11 Não transferir a terceiros ou a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10. DA GARANTIA

10.1 Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

11.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

11.2 As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

12.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

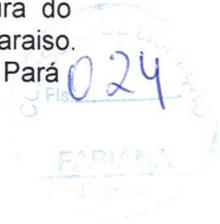
13.3.1 Deixar de assinar o contrato;

13.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

13.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.5 Fizer declaração falsa;



- 13.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 13.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DO VALOR

17.10 valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - PA., para a aquisição do objeto em epigrafe é de R\$ 247.060,00 (duzentos e quarenta e sete mil sessenta reais).

17.20 valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de banco de preços nacional.

15. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, PA.

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROJETO/ATIVIDADE: 23 122 1315 2.201 – Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Fonte de Recurso: 17080000

VALOR: R\$ 61.410,00

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROJETO / ATIVIDADE: 23 122 1330 2.203– Realizar Eventos para Fortalecimento do Turismo Local

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Fonte de Recurso: 17080000

VALOR R\$ 61.490,00

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROJETO / ATIVIDADE: 23 605 1329 2.208 – Manter a Feira do Produtor e Mercado Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos.

Fonte de Recurso: 17080000

Valor R\$ 83.600,00

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade Orçamentária: 2026 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico.

PROJETO / ATIVIDADE: 23 122 1315 2.200– Manter o FMDS-Secretaria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Sub-elemento: 3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos.



Fonte de Recurso: 17080000

Valor R\$ 40.560,00

Valor Total 247.060,00

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 16.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 16.3 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

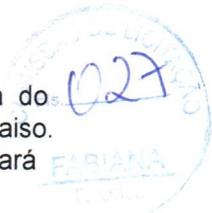
17. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 17.1 Cumpre dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 12312006 alterada pela Lei complementar 14712014, não havendo divisão de cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de colas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de colas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.


Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP

**PLANILHA DESCRITIVA**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum - É a gasolina mais simples (IAD = 87); - Não recebe nenhum tipo de aditivo; - Recebe adição de álcool anidro, conforme legislação vigente; - Possui teor de enxofre = 50* ppm; - Não recebe corante, possuindo assim, a coloração natural das gasolinas (incolor a amarelada); - Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a gasolina; * Teor de enxofre válido a partir de 1º de janeiro de 2014 - 800 ppm (max.).	Litro	15.000	6,11	91.650,00
	Óleo Diesel Comum - É o óleo diesel mais simples; - Não recebe nenhum tipo de aditivo; - Possui uma coloração incolor a amarelada, podendo alterar para marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel. Se comercializado como diesel S500 apresenta coloração vermelha; - Apresenta teor de enxofre máximo de 500 ppm, comercializado nos municípios determinados conforme a Resolução ANP nº 50 de 23.12.2013; - Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel; - Possui número de cetano de no mínimo, 42.	Litro	5.000	7,37	36.850,00
	Óleo Diesel S 10 - Difere do óleo diesel comum pela presença de um pacote multifuncional de aditivos com as seguintes funções: Detergentes/Dispersantes = Manter o motor limpo, melhorando seu desempenho; Anti-espumante = Evitar a formação de espuma durante o abastecimento, garantindo total enchimento do tanque; Anti-corrosivo = Evitar a formação de ferrugem, LT 8.000 LTS 6,05 48.400,00 aumentando a vida útil dos componentes de alimentação do motor (bomba e bicos injetores); Demulsificantes = Ajudar na separação de água-óleo diesel, evitando o desgaste do sistema de injeção do veículo; - Possui número de cetano de, no mínimo, 48, melhorando a qualidade de ignição.	Litro	16.000	7,47	119.520,00



<ul style="list-style-type: none">- Possui uma coloração incolor a amarelada, podendo alterar para marrom e alaranjada devido à coloração do biodiesel.- Apresenta teor de enxofre máximo de 10 ppm.- Pode ser utilizado em qualquer veículo movido a óleo diesel.- A utilização continuada do Extra Diesel Aditivado S10 garante uma pulverização mais eficaz do combustível na câmara de combustão, permitindo uma mistura mais homogênea do combustível com o ar, melhorando o rendimento do motor, evitando o desperdício de óleo diesel e reduzindo as emissões, contribuindo para uma melhor qualidade do ar.				
		Valor Total	R\$ 247.060,00	

Fernanda Francisco Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 GP